



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.112/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3121 de 21 de maio de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 62.421,47 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais, quarenta e sete centavos) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica		
3.3.30.93.39	Restituição de Transf. e Convênios Rec. do Estado	25.849,90
	Recurso: 4050 – Farmácia Básica	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		3.171,47
	Recurso: 4300 – Nota Fiscal Gaúcha	
10.303.0107.2038 – Programa FES – Oficinas Terapêuticas		
3.3.30.93.39	Restituição de Transf. e Convênios Rec. do Estado	33.400,10
	Recurso: 4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica	

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos de repasse da Secretaria Estadual da Saúde nos vínculos 4011, 4050 e 4300:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 24 de maio de 2021.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado no painel de informações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 24/05/2021



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.112/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3121 de 21 de maio de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 62.421,47 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais, quarenta e sete centavos) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica		
3.3.30.93.39	Restituição de Transf. e Convênios Rec. do Estado	25.849,90
	Recurso: 4050 – Farmácia Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.171,47
	Recurso: 4300 – Nota Fiscal Gaúcha	
10.303.0107.2038 – Programa FES – Oficinas Terapêuticas		
3.3.30.93.39	Restituição de Transf. e Convênios Rec. do Estado	33.400,10
	Recurso: 4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica	

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos de repasse da Secretaria Estadual da Saúde nos vínculos 4011, 4050 e 4300:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 24 de maio de 2021.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 24/05/2021